



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1630 DE 27 DE SETEMBRO DE 1985

Estima a Receita e fixa a Despesa do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia, para o exercício de 1986.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 107 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, considerando a Resolução nº 280/85 do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia.

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia para o exercício financeiro de 1986, discriminados pelos anexos integrantes deste decreto, estimando a Receita em Cr\$.... \$ 52.000.000 (cinquenta e dois milhões de cruzeiros) e fixando a Despesa em Cr\$ 52.000.000 (cinquenta e dois milhões de cruzeiros).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação, na forma em vigor e com o seguinte desdobramento:

1 - <u>RECEITAS CORRENTES</u>	
1.1 - Receita Tributária	Cr\$ 200.000
1.2 - Receita de Contribuição	Cr\$ 20.000.000
1.3 - Receita Patrimonial	Cr\$ 30.000.000
1.4 - Receitas de Serviços	Cr\$ 200.000
1.6 - Outras Receitas Correntes	Cr\$ 100.000
Sub-Total	Cr\$ 50.500.000
2 - <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	
2.1 - Amortização de Empréstimos concedidos aos Associados	Cr\$ 1.500.000
TOTAL DA RECEITA	Cr\$ 52.000.000

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresenta o seguinte desdobramento por elementos:

3000 - <u>Despesas Correntes</u>	
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000
3132 - Outros Serviços e En cargos	Cr\$ 31.000.000



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1630

3200 -	Transferências Correntes	Cr\$ 6.000.000
3280 -	Contribuição ao Pasep	<u>Cr\$ 5.000.000</u>
	Sub-Total	Cr\$ 44.000.000
4000 -	DESPESAS DE CAPITAL	
4140 -	Material Permanente	Cr\$ 2.000.000
4250 -	Concessão de Empréstimos	<u>Cr\$ 6.000.000</u>
	Sub-Total	Cr\$ 8.000.000
	TOTAL DA DESPESA	Cr\$ 52.000.000

ARTIGO 4º - "Ad-referendum" do Poder Executivo Municipal, o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Pompéia poderá realizar Operações de Crédito, respeitada a legislação em vigor.

ARTIGO 5º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

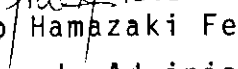
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 27 DE SETEMBRO DE 1985.



JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 27 de setembro de 1985.



Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração